BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº: 4.249-8C/CORRENTE Nº: 52.236-8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ 06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina--PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Carlos José Ribeiro Silva brasileiro, residente e domiciliado na Rua Genes Celeste, nº 2654, Bairro Planalto Ininga, CEP 64050-170 , nesta capital, inscrito no RG nº 503.637 SSP/PI e CPF nº 274.478.393-53, doravante denominada CONTRATANTE , e de outro lado a Empresa: RL Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME,CNPJ:15.183.027/0001-34,Inscrição Estadual: 9.499.384-1, Localizada na Avenida Centenário, nº 1680, Bairro: Aeroporto, Teresina - Piauí, nº 1416, Bairro Triunfo, Teresina – Piauí, contratada para locação dos equipamentos permanentes, tipo Veículos, neste ato representada pelo Sr. Renato Ferreira de Assunção Farias, CPF: 714.330.073-04, Identidade: 1.396.000 SSP-PI , residente a rua:Otávio Braga, nº 2364, Bairro: Ininga, Teresina - Piauí , doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para locação de equipamentos permanentes, tipo Veículos, através de processo Dispensa de Licitação - Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores , mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: LOTE 31/ DESCRIÇÃO: veículo tipo Pick Up 4X4, cabine dupla, 4 portas , ar condicionado, kit multimídia, entrada USB, farol de neblina, sensor de farol, computador de bordo, vidros elétricos dianteiros, bancos de couro ajuste elétrico, desemb. Traseiros, freilos ABS, piloto automático, volante com regulagem de altura, travas elétricas, torque mínimo (kgf.m), suspensão dianteira e traseira, consumo mínimo cidade (km/l) 8,5, consumo mínimo e4strada (km/l) 10,5, câmbio automático 6 marchas, tração 4X4, direção mínima hidráulçica/elétrica, comprimento mínimo (mm) 3.080, potência mínima 2.8 – 170 cv, combustível diesel, tanque mínimo (L) 75, airbag motorista, airbag passageiro, airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem , com capacidade mínima de carga mínima 1.000 Kg (zero km) sem motorista/ QUANTIDADE: 02/ FORMA DE COTAÇÃO: MENSAL/ E-GOVERNE: 33413; LOTE 35/ E4SPECIFICAÇÕES: VEÍCULO TIPO SEDAN POPULAR, Motorização mínima 1.0, combustível álcool e gasolina, potência mínima 80 cv, torque mínimo (kgf.m) 9.3, consumo mínimo cidade (km/l) 12,5, consumo mínimo estrada (km/l) 13.9, câmbio manual mínimo de 5 marchas, tração dianteira, direção mínima hidráulica/ hidroelétrica/elétrica, suspensão dianteira e traseira, comprimento mínimo (mm) 4.200, tanque mínimo (L) 48, entre–eixos mínimo (mm) 2.450, porta-malas mínimo (L) 450, capacidade para 5 ocupantes, airbag motorista,, alarme, freios ABS, airbag passageiro, distribuição eletrônica de frenagem, ar- condicionado, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desemb. traseiro, ar-condicionado, travas elétrica, (não superior a dois anos de fabricação) (sem motorista)/ QUANTIDADE: 01/ FORMA DE COTAÇÃO: MENSAL/ E-GOVERNE: 33.409. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses mantido as demais Clausulas do referido contrato. 2.2 - O referido contrato terá vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura, a contar de 14/10/2023, com término previsto para 14/02/2024. 2.3 - A locação dos veículos está convencionado em R$ 12.786,00(Doze mil,setecentos e oitenta e seis reais) mensal, perfazendo o valor de R$ 51.144,00 (Cinquenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais) nos 04 (quatro) meses. 2.4 - DO REAJUSTE: Sem reajuste. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. 3.1 - Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato nº 10/2022/SEMDEF, firmado em 15.06.2022, ficando obrigado o LOCATÁRIO a aceitá-las nas mesmas condições contratuais pactuadas e aditivadas. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO 4.1 - A contratante providenciará a publicação deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO. 5.1 - Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégios que seja.-5.2 -E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos.Teresina (PI), 04.10.2023. Carlos José Ribeiro Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. Renato Ferreira de Assunção Farias, RL Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, Empresário.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ID: 000350361200332023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – SEMEST/ PMT. ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 00035.000134/2023-10. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, art. 26, parágrafo único, II e III, art. 57, II, dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de impressoras com reposição de peças. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. Campos Sales, nº 1292, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-300, Teresina/PI, CNPJ sob n° 06.554.869/0022-99, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MAURA SOBREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº 015.448.793-77. CONTRATADA: L BATISTA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.669.971/0001-76, com sede na Av. Campos Sales, nº 2070, Centro, CEP: 64000-300, Teresina-PI. VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: RATIFICO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com amparo no Processo Administrativo nº 00035.000134/2023-10 - SEI/SEMEST e legislação aplicável, para a contratação dos serviços mencionados no objeto, devendo este ato ser publicar em Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia. Teresina, PI, 29 de setembro de 2023. Assinatura: Maura Sobreira Assunção - Secretária Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST.

ID: 000350361200342023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – SEMEST/ PMT. ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 00035.000143/2023-58. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, art. 26, parágrafo único, II e III, art. 57, II, dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93. OBJETO: Aquisição de tonner para impressoras. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. Campos Sales, nº 1292, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-300, Teresina/PI, CNPJ sob n° 06.554.869/0022-99, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MAURA SOBREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº 015.448.793-77. CONTRATADA: M ALVES DE SOUSA SANTOS (JF TEC), inscrita no CNPJ sob nº 35.617.891/0001-04, com sede à Av. Walfrido Salmito, 9, Quadra 96 casa A, Bairro Promorar, CEP 64027230, Teresina-PI. VALOR TOTAL: R$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais). RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: RATIFICO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com amparo no Processo Administrativo nº 00035.000143/2023-58 - SEI/ SEMEST e legislação aplicável, para a contratação dos serviços mencionados no objeto, devendo este ato ser publicar em Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia. Teresina, PI, 29 de setembro de 2023. Assinatura: Maura Sobreira Assunção - Secretária Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST.

ID: 000350361200352023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 – SEMEST/ PMT. ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 00035.000207/2023-76. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, art. 26, parágrafo único, II e III, art. 57, II, dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização (caixa de som com pedestal e microfone simples sem fio). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. Campos Sales, nº 1292, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-300, Teresina/PI, CNPJ sob n° 06.554.869/0022-99, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MAURA SOBREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº 015.448.793-77. CONTRATADA: C & S SOLUCOES EM EDUCACAO, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.454.729/0001-27, com sede à Avenida Homero Castelo Branco, nº 681, Sala 03, Andar 01, Bairro Ininga, CEP nº 64.048-400. VALOR TOTAL: R$ 17.570,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais). RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: RATIFICO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com amparo no Processo Administrativo nº 00035.000207/2023-76 - SEI/ SEMEST e legislação aplicável, para a contratação dos serviços mencionados no objeto, devendo este ato ser publicar em Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia. Teresina, PI, 29 de setembro de 2023. Assinatura: Maura Sobreira Assunção - Secretária Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST.

ID: 000350361200362023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 – SEMEST/ PMT. ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 00035.000208/2023-49. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, art. 26, parágrafo único, II e III, art. 57, II, dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93. OBJETO: Aquisição de tendas para atender os eventos da SEMEST. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. Campos Sales, nº 1292, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-300, Teresina/PI, CNPJ sob n° 06.554.869/0022-99, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MAURA SOBREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº 015.448.793-77. CONTRATADA: SISTEL ENERGIA SOLAR E INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.325.619/0001-55, com sede na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 19, Lote 19, Quadra A, CEP 64.053-500, Bairro Campestre, Teresina-PI. VALOR TOTAL: R$ 17.592,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais). RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

RATIFICO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com amparo no Processo Administrativo nº 00035.000208/2023-49 - SEI/SEMEST e legislação aplicável, para a contratação dos serviços mencionados no objeto, devendo este ato ser publicar em Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia. Teresina, PI, 29 de setembro de 2023. Assinatura: Maura Sobreira Assunção - Secretária Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810361200372023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 216/2020 F (SUB-ROGADO ETURB). ACORDO OPERATIVO MUNICÍPIO DE TERESINA E EQUATORIAL PIAUÍ REFERENTE AO REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A CLASSE DE FORNECIMENTO "ILUMINAÇÃO PÚBLICA", INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE GESTÃO INSTALADOS PARA O GERENCIAMENTO EXCLUSIVO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA EQUATORIAL PIAUÍ. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, CPF N.º 006.687.983-35 e RG de nº 2.277.345 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE; encontrando-se do outro lado a Empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ: 06.840.748/0001-89, com sede na Rua João Cabral, nº 730, Centro/Sul, na cidade de Teresina-PI, CEP 64.001-030, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Hélio Reinaldo Rafael Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 845.480.104-91, doravante chamada CONTRATADA; celebram o presente Termo Aditivo nº 02 ao CONTRATO Nº 216/2020 F (sub-rogado ETURB), conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/09/2023 a 01/09/2024, conforme justificativa do fiscal do contrato (id n° 7956799), no processo administrativo n° 00081.002212/2023-95. 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Projeto/Atividade: 20003 . 15451 0005 2 . 995 - Iluminação Pública Fonte de Recurso: 1751115 Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina-PI, 01 de setembro de 2023. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB (Contratante). HÉLIO REINALDO RAFAEL FILHO, Diretor Presidente da EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (Contratada).

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660361200382023

PORTARIA Nº 478/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 521/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS CPF 226.937.693-53 Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 521/2023. II- CONTRATADO: EMPRESA CENTRO MUSICAL LTDA CNPJ Nº 41.257.130/0001-91. III-VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 02 de outubro de 2023.

ID: 000660361200392023

PORTARIA Nº 479/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 549/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 549/2023. II- CONTRATADO: FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA CNPJ Nº 34.692.218/0001-76. III. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 06 meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57. II e § 4º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 02 de outubro de 2023. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO.

ID: 000660361200402023

PORTARIA Nº 480/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 379/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I – Gestor Titular: ANTONIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF Nº 061.364.133.70. II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 379/2023. II - CONTRATADO: JOAO CLAUDIO DA SILVA MORENO, CNPJ N] 39.577.603/0001-96. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 02 DE OUTUBRO DE 2023. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO.

ID: 000660361200412023

CONTRATO N° 379/2023. CONTRATADO: JOAO CLAUDIO DA SILVA MORENO CNPJ Nº 39.577.603/0001-96. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JOAO CLAUDIO DA SILVA MORENO PARA APRESENTAÇÃO DE OFICINA ESCRITA, COM CLARA MORENO NOS DIAS 12 E 13 DE JULHO NO MUSEU DO DOM AVELAR, SOB RESPONSABILIDADE DESTA FMC. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$ 3.000,00 (TRÊS mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias. contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante. de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1° e 2° da Lei 8 666/93. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recursos 1500100 - Recursos Próprios, Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. Assinam: MANOEL BE-